



**Câmara Municipal de Soledade**  
**Casa Cons. José Osório da Nóbrega**  
**GABINETE DA MESA DIRETORA**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2019.**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a sede do Poder Legislativo Municipal, no que tange ao exercício das atividades administrativas, funcionará nos seguintes horários:

I – Nas Segunda-feira: de 07h00m às 12h00m, e, sempre que houver sessão da Câmara Municipal, com início as 18h30m e o encerramento no final da sessão.

II – de Terça-feira as sexta-feira de 07h00m às 12h00m.

**Art. 2º** - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.


**Art. 3º**- Fixa o dia e hora da reunião da Comissão, Justiça e Redação, a saber, segundas- feiras às 10: 00HS da manhã

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Presidente

  
**REGINALDO GOMES FALCÃO**  
1º Secretário